

UNAMIBB

35 ANOS

NOTÍCIAS DO
BBRASIL



Informativo da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB
Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 - Savassi - CEP: 30110-039 - Belo Horizonte (MG) - Ano XXXIII - Nº 116 - JAN a DEZ/2021

A UNAMIBB completa 35 anos de existência e lutas. Precisamos muito do seu apoio e da sua ajuda.

**Associe-se!
Participe!
Páginas 3, 4 e 8**

Em artigo na página 2, Wagner Nascimento, diretor eleito de Seguridade da Previ, fala sobre a missão dos representantes.



Quando um atendimento, ou procedimento médico é negado pelo plano de saúde, cabe ao consumidor judicializar a questão. O aumento deste tipo de ação, mostra a falta de regras claras dos Planos de Saúde.
Páginas 4 e 5



“Previdência Complementar não pode ser uma larga porta de entrada e uma porta de saída misteriosa.”
Página 7

Pandemia: a dor e o luto nas famílias – a nossa dor

Isa Musa de Noronha

Enfrentar o vazio da perda de alguém que você ama e sem tempo para as despedidas. Uma experiência vivenciada nas famílias. O tempo passa e as lembranças são dolorosas. Quantos de nós choramos a perda de um irmão, pai, mãe, filhos, amigos? A dor e a tristeza de recordações vividas com a família são dilacerantes. Perder um filho é uma dor que aumenta a cada dia. Não passa nunca. Perder um pai ou mãe é perder nossa referência de vida, nossa história. Perder um amigo é cortar parte de nosso coração.

Aqui na UNAMIBB, sofremos, desde início de 2020, a perda de amigos queridos. Seria temerário nomeá-los um a um. Perdemos muitos.... Sofremos muito. É um momento muito doloroso para a família e amigos, pois não podemos realizar as despedidas.

A pandemia nos privou de estar perto nos momentos mais sensíveis da nossa vida: na enfermidade e no momento da morte. Duas obras de misericórdia corporal bem específicas da vida cristã, que ficaram comprometidas nesse período.

Aqueles que amamos estão

morrendo sós em frias salas de UTIs, em sombrias macas hospitalares sem nosso abraço, nosso conforto e isso dói muito.

A UNAMIBB chora cada um dos brasileiros que essa pandemia ceifou. Sofremos juntos, choramos juntos, mesmo distantes... Ao elevarmos nossas preces pelo amigo querido, rogamos a Deus para que nossa distante comunhão chegue a eles.

Em meio à pandemia de COVID-19 muitas famílias têm passado pela experiência de adoecimento, internação hospitalar e, por vezes, falecimento de vários de seus membros em um curto espaço de tempo. Não tem sido incomum haver dois ou três membros de uma mesma família internados simultaneamente, o que é vivido como um processo muito angustiante e emocionalmente desgastante para os familiares não acometidos por Covid.

A UNAMIBB é uma família e como tal se condói pela perda de tantas companheiras e companheiros.

Que Deus os tenha e nos console.

A missão da Previ é investir com segurança para garantir pagamento dos benefícios até o último associado

Wagner Nascimento(*)



Os representantes eleitos na Previ têm como compromisso ampliar o diálogo com os associados, tornando a gestão cada vez mais transparente e democrática, garantindo a segurança dos investimentos dos recursos dos participantes do Plano 1 e do Previ Futuro. Para isso é preciso ter especial cautela em momentos de volatilidade do mercado em razão de crises econômicas, como a que estamos vivendo agora.

A missão da Previ é garantir o pagamento dos benefícios até o último aposentado ou pensionista dos dois planos. Isso requer visão de longo prazo e tomar iniciativas que reduzam os impactos da crise, de forma a preservar a solidez dos ativos e garantir uma governança segura e ativa.

No Plano 1, que está na fase de maturidade, trilhamos o caminho da segurança e do equilíbrio, para garantir proteção às gerações futuras. Buscamos oportunidades que o mercado oferece para que os investimentos não sofram tanta volatilidade. Por isso estamos procurando sair de renda variável e aumentar os investimentos em renda fixa, comprando títu-

los de longo prazo.

Seguindo essa estratégia, adquirimos R\$ 20 bilhões em títulos públicos federais (NTN-B) para os dois planos, com vencimentos até o ano de 2055 e taxas de juros reais acima do atuarial, de forma a garantir boa rentabilidade e segurança no longo prazo.

Mesmo em momentos difíceis como os atuais, trabalhamos na Previ para um desenho futuro de sua estrutura, atualizando plataformas tecnológicas das áreas de seguridade e de administração. Assim podemos oferecer as melhores condições para a atuação do nosso corpo técnico, composto por funcionários cedidos pelo patrocinador, todos associados

da Previ – e, portanto, também fiscais da boa gestão.

Temos aperfeiçoado nossos sistemas e processos para prestar um serviço ainda melhor e mais rápido aos nossos associados e a um custo bem menor. Recentemente implantamos um processo automatizado de pedido de pensão por morte, diretamente no nosso site. Esse serviço terá mais aperfeiçoamentos e será disponível também no aplicativo Previ. Outra novidade aos associados é o agendamento da assessoria previdenciária, também diretamente pelo site, sem precisar passar pela central de atendimento.

Acreditamos que os associados, especialmente em se tratando de funcionários do Banco do Brasil, são os mais capacitados para gerir seus próprios recursos e defender seus interesses. E é graças à eficiência de sua governança que a Previ se tornou um paradigma no sistema de previdência complementar no país.

(*) Wagner Nascimento é diretor eleito de Seguridade da Previ

NOTÍCIAS DO B BRASIL

É uma publicação da União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil - UNAMIBB Registro nº 916 Livro B - Cartório Jero Oliva - Belo Horizonte - MG

Fundador: Cyro Verçosa

Endereço: Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP: 30110-039
Fone: (31) 3194 5900
Fax: (31) 3194 5903
www.unamibb.com.br
unamibb@unamibb.com.br

Diretoria Presidente

Isa Musa de Noronha

Vice-presidente

Altair de Castro Pereira

Diretor Secretário e Diretor Financeiro

José Sana

Diretor Administrativo

Antonio Carlos Dias

Jornal Notícias do BBrasil

Jornalista Responsável:

Luzia Lobato - MG-04651JP

Edição, Editoração e Projeto Gráfico:

Luzia Lobato

Impressão:

Os conceitos emitidos nos artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de responsabilidade dos articulistas.

UNAMIBB – 35 ANOS DE RESISTÊNCIA EM DEFESA DO BB E DO FUNCIONALISMO DO BB

No longínquo 1999, nossa saudoso Ivan Kardec Franco escrevia sobre a importância das Associações. Já naquela época, antevíamos as dificuldades que os funcionários vivenciaríamos com

a perda de direitos com relação à previdência e a saúde e a consequente necessidade de fortalecer os laços associativos, fortalecer as Associações de Aposentados, fortalecer nossos sindicatos.

Agora, quando a UNAMIBB completa 35 anos, a exemplo de muitas associações, tememos pelo nosso fim, pela perda de associados que nos deixam por falecimento ou por desinteresse. Sentimos que com o passar dos anos, com as novas tecnologias, novos modismos, os novos funcionários e aposentados não mais se interessam em participar de alguma associação.

A UNAMIBB RENOVA AQUI, o apelo histórico de Ivan Kardec:

Não nos abandonem

“Uma Força que se desperta!

“Se em pleno voo, todos os outros passageiros estão em pânico e só você consegue manter a calma, talvez você não esteja bem informado sobre a situação da aeronave”.

Somos hoje 50.000 aposentados e 12.000(*) pensionistas e nos encontramos espalhados por todo o território nacional.

Talvez não tenhamos mais o renome, o status e a respeitabilidade de outrora, porque o próprio Banco do Brasil - que um dia nos considerou como seu maior patrimônio, desvinculou-se de nós e os parcos recursos de nossa aposentadoria nos obrigam ao recatamento social.

Nessa conjuntura adversa, a mesada dos filhos foi cortada, a troca por escolas mais baratas virou rotina, os presentes de natal agora são mais modestos e das viagens de lazer, para muitos, só

restam as lembranças. Sem dúvida, a chamada Renda Familiar virou Despesas de Família.

Se antes nossos filhos se casavam e deixavam o lar paterno, tornando a casa vazia, hoje ela se encontra pequena para abrigar, além dos filhos, os netos, os genros, as noras... não raro, desempregados! E aqueles que não se encontram sob o nosso teto, precisam de nosso auxílio financeiro “só até as coisas melhorarem”.

E o Banco que ajudamos a construir e que tanto amamos, deixou de gostar da gente, nos esqueceu!

É provável que, em nossa grande maioria, ainda estejamos em plena atividade, procurando aumentar os nossos rendimentos. E isso graças à experiência construída dentro de uma cultura de lealdade, compromisso profissional e formação ética, então existentes.

Agora, uma grande ameaça paira sobre nós: o patrocinador de nossas Caixas de Previdência e Assistência, cada vez mais se desobriga de suas responsabilidades contraídas ao longo do tempo, até mesmo por força de acordos espúrios.

Em breve teremos dificuldades em manter a PREVI e a CASSI nos padrões de hoje. Se antes “valíamos mais mortos do que vivos” por causa da CAPEC, já há muito nosso seguro de vida tornou-se irrisório. Até as AABB o Banco tirou de nossas mãos e em breve os aposentados terão que pagar a parcela do Banco se quisermos continuar utilizando a CASSI.

Em entrevista concedida à Folha de São Paulo o Sr. Luiz Tarquínio Ferro – Presidente da PREVI – disse que “Hoje temos um fluxo de caixa que permite pagar as aposentadorias com sobra. Daqui a pouco, nosso fluxo de caixa não será mais suficiente”. É por essa e por tantas outras que o momento exige que abandonemos o comodismo e o isolamento. Se continuarmos inertes e apáticos, achando que isso é coisa do destino e que nada podemos fa-

zer, estaremos contribuindo para a concretização de nossa própria infelicidade e para a infelicidade daqueles que hoje dependem de nós.

É por isso que precisamos mostrar a nossa força. Se um dia já fomos fortes, porque fomos unidos e lutávamos pelo crescimento do Banco e da Nação, podemos e devemos, agora, nos unir e lutar por nós mesmos e pela preservação de nossos direitos.

Juntos podemos evitar que a CASSI e a PREVI sejam utilizadas como instrumento de interesses que não sejam os nossos próprios.

Deixar que os outros resolvam nossos problemas... Achar que as coisas vão melhorar por si só... Continuar acreditando na bondade daqueles que nos representam e na honradez das instituições que um dia foram humanitárias, realmente podemos nos considerar criaturas inocentes e, de fato, não estamos percebendo que estamos dentro de um avião prestes a cair.

É preciso participar e criar Entidades que além de propiciar nossa necessidade de convívio social, estimulem a nossa inteligência e a nossa capacidade de interferir no processo de construção de um mundo melhor. Afinal, em breve, a população brasileira terá, na faixa acima dos 60 anos, 32 milhões de indivíduos!

Nenhum grupo poderá superar a contribuição que, juntos, temos a oferecer às nossas famílias. Hoje, mais do que nunca, temos a obrigação de opinar, interferir e impedir que o Nação!

“Aposentados, sim. Alienados, jamais!”

“As marcas do tempo não podem enrugam a nossa vontade e a inteligência de nossa alma!”

“Se em sua cidade não possui uma Associação de aposentados, sugerimos-lhe promover um encontro com os aposentados e pensionistas da região, para discutirem a possibilidade de se criar

Continua na página 4...

...Continuação da página 3.

uma ou mesmo de se filiarem às já existentes. ”

“Pense seriamente nisso”

“Se o mundo não mais nos brinda com pijamas, chinelos e cadeiras confortáveis...”

“Se o mundo não mais nos permite o merecido ócio...”

“Se o mundo e a realidade continuam nos fazendo de pilar de sustentação financeira de nossos descendentes...”

“Se Deus prorroga a nossa existência, aumentando nossa expectativa de vida, talvez Ele queira nos mostrar o quanto ainda podemos fazer e o quanto ainda somos importantes no processo de evolução da humanidade.”

“O sonho que se sonha só, é um sonho. O sonho que sonhamos juntos, é realidade!”

Lembre-se de que jamais existirá neutralidade política. Se você deixar de votar ou mesmo anular o seu voto, na verdade você poderá estar colaborando para a aprovação de matérias ou fortalecendo a vitória daqueles que irão prejudicar ou trabalhar contra os nossos interesses.

(Ivan Kardec Franco – aposentado, psicólogo e Diretor da UNAMIBB na gestão 1999/2002.)

(*)NOTA DA REDAÇÃO: Em 2020 já éramos 106.501, entre aposentados e pensionistas.



Por Maria Stella Gregori*

A Lei 9.656, de 3 de junho de 1998, marco da regulação da saúde suplementar, fixa as regras para as operadoras de planos de assistência à saúde e para os próprios planos, regulados e fiscalizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Esta lei prevê a cobertura assistencial de todas as doenças previstas na Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS), a partir de um rol de procedimentos fixado pela ANS, de acordo com a segmentação do plano adotada, isto é, ambulatorial (Consultas, exames e tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral), hospitalar (internação); hospitalar com obstetrícia (internação e assistência a parto), odontológica (procedimentos realizados em Consultório) e referencial (ambulatorial e hospitalar com padrão enfermagem).

Nestes 23 anos, de regulação dos planos de saúde, muitos avanços foram alcançados, mas como o direito, tal qual os movimentos da sociedade, é dinâmico, ainda se observam pontos de dissonância, especialmente, em relação à proteção do Consumidor estruturada no Código de Defesa do Consumidor (CDC), que acabam sendo dirimidos pelo Poder Judiciário.

A judicialização da saúde no Brasil, tanto a pública como a suplementar, tem aumentado muito nos últimos anos. Segundo o Observatório da Judicialização da Saúde Suplementar, da Universidade de São Paulo (USP), que acompanha os dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo há alguns anos, ao divulgar análise em fevereiro de 2020, demonstra que houve um crescimento de 387% em oito anos.

Além do Judiciário, a sociedade, também, busca a satisfação de seus direitos, no âmbito administrativo, por meio dos Departamentos Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor (Procons), Consumidor.gov e das agências reguladoras. Segundo dados de 2020 o Sindec/MJ e o Consumidor.gov, receberam respectivamente 1.1% e 0.6% de reclamações referentes aos planos de saúde. A ANS, por sua vez, também recebeu, em 2020, mais de 150 mil

reclamações de consumidores que não são atendidos adequadamente por suas operadoras.

O setor de saúde suplementar, especialmente, no que tange à proteção do Consumidor é conflituoso, e nesse cenário, o Poder Judiciário, nas questões relativas aos planos de saúde, assume um papel ativo, porque tem a última palavra e a responsabilidade de pacificar os conflitos.

A insegurança jurídica que permeia o setor é um dos fatores preponderantes que ocasiona a crescente judicialização. Isso se dá porque se trata de um tema complexo, em que a solução dos problemas não está clara nas regras vigentes e, também, por ser uma relação de Consumo diferenciada, ao afetar um bem constitucionalmente indisponível que é a vida.

A prestação da saúde envolve uma série de questões que tem impacto econômico e social, especialmente, com o aumento do desemprego e perda da renda dos consumidores, o envelhecimento da população, somada a uma expectativa positiva de vida mais longa, os custos assistenciais subindo rapidamente em função da vertiginosa incorporação de novas tecnologias, levando-se em conta que os recursos são finitos e agravados pela pandemia global do novo coronavírus decorrente da doença Covid-19. Acrescentando-se, as informações não são comparilhadas entre operadoras, prestadores e consumidores, o que agrava os frequentes conflitos entre os atores do setor.

Essa mecânica de funcionamento do setor faz com que não haja perspectiva de solução dos conflitos; ao invés, perpetuam-se.

Por conta disso, vez ou outra, surgem iniciativas de alteração da Lei dos Planos de Saúde e, recentemente o debate volta à baila com o renascimento do Conselho de Saúde Suplementar (Consu) e com a criação de nova Comissão Especial dos Planos de Saúde, na Câmara dos Deputados.

Cabe salientar, que, em 2016, a Câmara dos Deputados já havia criado Comissão Especial sobre os Planos de Saúde, em regime de urgência, para analisar esse projeto de lei e seus apensados. Entre-

A volta à ba

baila dos planos de saúde

tanto, as conclusões apresentadas pelo relator não foram apreciadas pela comissão, tendo sido muito criticadas pelas entidades de defesa do consumidor, entidades médicas e defensorias públicas, por retrocederem nos direitos dos consumidores, especialmente, quanto à diminuição do poder coercitivo da ANS ao reduzir o valor e graduação das multas; a modificação da sistemática do ressarcimento ao SUS e a extinção de projetos de lei que ampliam as garantias de coberturas assistenciais.

Observa-se que esses recentes movimentos, tanto do Poder Executivo, quanto do Legislativo, têm como ideia central que seja autorizada legalmente a possibilidade do oferecimento de planos sub-segmentados, os chamados, populares, acessíveis, modulares, "pay per view". Estes planos visam coberturas reduzidas e delimitadas, podendo ter somente consultas, exames, tratamento de alguma doença determinada ou internação hospitalar ou atendimento de pronto socorro. Propõem-se também a liberação de reajustes de mensalidades dos planos individuais, maiores prazos para prestar o atendimento, o fim do ressarcimento do SUS, a redução de multas aplicadas pela ANS e o enfraquecimento de sua atuação.

Os defensores dessas propostas sustentam que a oferta de menor cobertura, implicará planos mais baratos, ampliará o acesso ao consumidor e viabilizará, às operadoras, a volta do oferecimento de planos individuais no mercado e, conseqüentemente, desafogará o SUS. Destaca-se que há alguns anos as operadoras adotaram a estratégia de deixar de oferecer os planos individuais por entenderem que as regras atuais são muito mais flexíveis aos planos coletivos, que hoje representam cerca de 80% do que é comercializado.

Decerto é importante o aperfeiçoamento da regulação da saúde suplementar para harmonizar as relações entre as operadoras de planos de assistência à saúde e seus consumidores. Entretanto esse aperfeiçoamento deve se dar a partir dos avanços alcançados, com a reavaliação dos pontos negativos, especialmente os que

não se harmonizam com o Código de Defesa do Consumidor. Não se pode concordar com propostas que pretendem reduzir ou delimitar coberturas da assistência à saúde, pois além de que os serviços de assistência à saúde não serem um produto passível de ser fatiado ou compartimentalizado, as necessidades em saúde levarão ao aumento da judicialização e a procura desordenada pelo SUS, especialmente nos níveis de alta complexidade.

Como o consumidor poderá ter plano de saúde que contemple apenas consulta? Ou somente exames? Imagine se, porventura, na consulta ou nos resultados dos exames for verificado alguma necessidade de atendimento de urgência ou emergência, a quem o consumidor deverá procurar? E se o consumidor tiver qualquer problema de saúde que envolva maior complexidade, como será o seu atendimento? Será que há alguma vantagem para ele adquirir plano de saúde que não cubra todas as doenças? A lógica da oferta de planos de saúde passa justamente pela impossibilidade fática de o consumidor planejar seus cuidados em saúde, dada a imprevisibilidade da doença e do agravamento de seu quadro clínico. O consumidor visa contratar um plano de saúde para ter atendimento assistencial que dê conta das incertezas futuras e com qualidade do atendimento.

Desse modo, parece óbvio tratar-se de retrocesso às conquistas até agora alcançadas e levar adiante qualquer debate pautado na possibilidade de planos de saúde com cobertura reduzida e menor custo. Mais do que isso, é promessa ilusória de assistência adequada ao consumidor. No garimpo, isso se dá o nome de "ouro do tolo".

O que a sociedade deseja é o aperfeiçoamento da regulação dos planos de saúde, com o foco da atenção centrado no consumidor e voltado para a produção de saúde, com o cuidado assistencial integrado e a gestão assistencial eficiente.

Quais são os desafios que se deve percorrer na direção de mais avanços na regulação dos planos

de saúde?

É primordial invocar a sustentabilidade do setor de saúde suplementar com uma visão holística, na busca do equilíbrio de um produto economicamente viável e uma entrega justa. Em questões ligadas à saúde, o consumidor deve ser considerado pelo fornecedor como paciente, parceiro e aliado, jamais pode ser tratado como adversário, inclusive por ser ele fonte de recursos para a operadora, com geração de renda para a economia como um todo.

A prestação da atenção à saúde deve ser humanizada, pois o material que os fornecedores trabalham é o humano, a pessoa, que deve ter respeitada sua dignidade. O paciente/consumidor, nessas circunstâncias, está fragilizado, pelo que necessita de um tratamento diferenciado e integrado. Nesse campo a informação é essencial e deve ser a mais clara e transparente possível.

Cabe comentar que, infelizmente, na Comissão Especial dos Planos de Saúde o debate, até o momento, demonstra-se desproporcional, pois apenas houve a participação de uma entidade de defesa do consumidor versus representantes da ANS e de todas as entidades das operadoras e de médicos.

É importante que esse debate retomado tanto pelo Consumidor quanto pelo Congresso Nacional, tenha a participação ativa da sociedade, do poder público, das operadoras, dos prestadores de saúde e, especialmente, dos órgãos e entidades de defesa do consumidor, para aperfeiçoar a regulação dos planos de saúde, a fim de se garantir os avanços conquistados e rechaçar qualquer forma de retrocesso ao marco regulatório setorial de duas décadas.

(*) Maria Stella Gregori é advogada do escritório Gregori Sociedade de Advogados, professora de Direito do Consumidor da PUC-SP, diretora do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (Brasilcon) e ex-diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Publicado originalmente em O Consultor Jurídico

Não se iluda, vender a Caixa, o BB é ruim para você

Financiamento habitacional, fundo de garantia, poupança, me-gasena, PIS. Os brasileiros costumam ter na ponta da língua alguns dos serviços garantidos pela Caixa Econômica, o banco ainda 100% público e que por essa característica tem em seu papel central a função social e o aporte à infraestrutura do país com taxas de crédito mais baixas que as de mercado dos privados.

Só isso já deveria ser motivo para que a população defendesse incondicionalmente que a Caixa continue 100% pública, mas a realidade das narrativas construídas sobre o banco é de esvaziamento no atendimento presencial, demora nas filas, dificuldades de acesso. Mesmo que isso aconteça em toda instituição financeira e que nos bancos públicos isso seja causado por um plano do governo de precarizar condições de trabalho, enxugar equipes, fechar vagas, extinguir concursos públicos.

Esse cenário é muito próximo do que ocorre no Banco do Brasil, que tem economia mista, com ações vendidas na bolsa de valores (os próprios funcionários, em agosto, receberam uma pequena quantidade de ações), mas o governo federal é seu acionista majoritário, ainda que no limite do controle acionário, com 50,73%.

“Perder o controle acionário do BB ou mesmo reduzir seu papel social é entregar a soberania econômica do país ao mercado financeiro. Sabemos da importância do BB como braço da economia para viabilização de políticas sociais. Acredito que abrir mão deste lucrativo instrumento é entreguismo e submissão ao mercado. Os sindicatos têm o importante papel de orientar os trabalhadores para resistir e não entregar o país ao mercado financeiro”, alerta a bancária do Banco do Brasil Ana Busato, representante dos trabalhadores do BB no Paraná nas negociações com o banco.

A mais conhecida das políticas públicas efetivada pelo BB e subsidiada pelo governo federal é o financiamento rural, seja do agropênjcio, do pequeno e médio produtor ou da agricultura familiar. Mas, o BB não disponibiliza crédito

somente para o campo.

Pronaf, Fies, FAT, Proger, Moderagro, Pronamp, PCA, Inovagro, Finame. Essas diversas siglas dão a dimensão da quantidade de linhas de crédito que só estão disponíveis porque o banco é público e porque atendem a população com taxas possíveis de serem pagas. O BB financia os moradores do Semiárido, que vivem na seca por longos períodos de tempo; custeia o plantio agroflorestal; a agricultura familiar agroecológica, apoia investimentos em inovação tecnológica atrelada à sustentabilidade ambiental; financia a construção de armazéns; apoia a recuperação dos solos, a produção da apicultura, aquicultura, avicultura, chinchilicultura, cunicultura, floricultura, fruticultura, horticultura, pesca, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira, ranicultura, sericultura e suinocultura; possui uma linha de crédito para as seringueiras; financia a energia renovável; subsidia ações da Defesa Civil em situações de calamidade; auxilia os municípios e os estados; tem uma linha de crédito para financiar caminhões novos para produtores rurais; financia empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida.

Em 2017, a participação do BB no financiamento agrícola correspondeu a 60% entre o crédito disponibilizado entre as instituições financeiras que atuam no país e essa carteira de crédito rural crescem em abertura de contas acima de contas abertas para pessoas físicas e jurídicas. Isso também é possibilitado porque o banco está em 99,8% dos municípios do país.

De acordo com relatório de gestão do governo Michel Temer, referente ao período 2016/2018 (até outubro), o BB “fez investimentos sociais da ordem de R\$ 554,7 milhões”, que inclui iniciativas culturais, investimento no esporte, na pesquisa das mudanças climáticas, apoio a ações com crianças, adolescentes e idosos.

A privatização do banco bicentenário tem sido ventilada desde antes das eleições de 2018, quando Paulo Guedes, então futuro ministro de Jair Bolsonaro, declarou em entrevista à Globo News que realizava estudos para as privati-

zações, divulgando, inclusive, valor de mercado para o BB.

No BB, os funcionários do banco vêm sofrendo com diversos processos de reestruturação que têm como procedimento padrão descomissionamentos e extinção de cargos de forma unilateral pelo banco, sem negociação com os sindicatos de representação dos trabalhadores bancários.

Esse detalhe proporciona queda substancial na remuneração desses trabalhadores, de um dia para o outro, ainda que eles, até o momento, tenham estabilidade no emprego. De acordo com relatório do banco, somente as verbas pessoais, calculadas individualmente, são irredutíveis. E que a variação de remuneração entre funcionários é de acordo com função da carreira, do histórico de funções/comissões e da data de posse. E é nessas verbas que o banco corta: As verbas vinculadas ao exercício de funções apresentam valores definidos conforme as atribuições, nível hierárquico, complexidade, praça, grupamento e outros fatores vinculados a cada função/comissão e podem, portanto, ser extintas ou alteradas em qualquer tempo. A justificativa para isso está ligada à concorrência de mercado, novo viés estabelecido desde 2016 pelo banco que ainda tem como maior acionista o governo federal, mas que, ainda assim, desligou 9.409 funcionários pelo Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada (PEAI).

De acordo com informações divulgadas durante audiência pública em defesa dos bancos públicos, juntos, BB e Caixa, eram responsáveis por 80% de todo o crédito de longo prazo, 70% do financiamento imobiliário, 70% do investimento em agricultura familiar, 80% do investimento em saneamento e 56% de todo o crédito ofertado para pessoas físicas e jurídicas no Brasil.

Se eles perderem seu caráter público, sua função social, para serem mais um banco privado jogado à concorrência do mercado, quem perde é a população.

(Fonte: FETEC)

Do contrato de Adesão ao Plano de Benefício Definido (BD) Um Plano de Benefício Complementar é um Contrato de Longuíssima Duração

*Previdência Complementar não pode ser uma larga porta de entrada
e uma porta de saída misteriosa.*

Contrato de Adesão é o documento redigido a quatro mãos pelo empregador e patrocinador para ser oferecido aos empregados, a quem cabe apenas aderir às condições estipuladas, sem prerrogativa de personalização. Uma vez firmado pelos interessados, este documento assegura a estabilidade jurídica, na medida em que representa a garantia de que o que foi firmado no presente será honrado no futuro. É protegido contra alterações posteriores pelo inciso XXXVI do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e pelo Art. 6º e §§ da lei de introdução ao Código Civil (LICC), in verbis: Art. 5º. Inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988 (...) "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada"; Art. 6º. Do LICC (...) "a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1957);

§ 1º "reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente, ao tempo em que se efetuou. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957);

§ 2º "consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular ou alguém que por ele possa exercer, como aqueles que no começo do exercício tenham termo pré-fixo ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem" (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957);

§ 3º "chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso" (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957);

Assim, tanto a Constituição de 1988, como a legislação que a acompanha, postulam pelo dever de garantir que o regulamento do Plano de Benefício Definido (BD) a ser aplicado no cálculo da renda mensal de aposentadoria complementar de um participante é aquele vigente na data de adesão ao plano, amparado pelas regras constitucionais, do império aos dias atuais, constituindo-se cláusula pétreia.

É pelo regulamento do Contrato de Adesão que se configura o cumprimento dos requisitos regulamentares exigidos do participante o que o torna elegível ao instituto do benefício da aposentadoria complementar.

Infere-se que possa haver alterações em face, por exemplo, do aumento da expectativa de vida, alteração da patrocinadora, da política de recursos humanos e outros, julgados necessários e/ou benéficos às partes. É certo que as alterações sugeridas deverão se enquadrar na conformidade da legislação e sua validade deverá ser submetida ao crivo do Conselho Deliberativo da EFPC, além de aprovado pelo Órgão regulador e fiscalizador (PREVIC), conforme Art. 3º, VI da LC 109/2001 e normativos internos da entidade, que atuarão na proteção e defesa dos participantes e assistidos, respeitados aqueles participantes com direitos adquiridos, bem como preservados direitos e obrigações anteriores e os a legalidade da entidade.

Dessa feita, o caráter contratual ou negocial da relação é mitigado pela forte e inescusável proteção social envolvida. Desta significativa ingerência do Poder Público, impõe-se que a relação entre o participante e a EFPC seja regida por um contrato de adesão, porque o Estado impõe regras que não poderão livremente ser omitidas das e pelas partes contraentes.

O vínculo jurídico de natureza civil entre o participante e a entidade somente se aperfeiçoará com a assinatura do contrato de adesão. A despeito desta espécie de contratação, a natureza facultativa da relação aqui referida subsiste, destacada pela legislação específica aplicável (art. 1º da LC nº 109/2001), reiterando as características constitucionalmente previstas para este regime, in verbis:

E o Art. 1º da LC 109/01 consigna que o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, ba-

seado na constituição de reservas que garantam o benefício futuro, nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar. [11]

Segundo, ainda que se trate de um contrato de adesão, em que o participante não pode, a seu critério, modificar ou solicitar modificação de cláusulas, o Contrato Previdenciário submete-se aos princípios civilistas de contratação, respeitando a boa-fé contratual, a função social, a equidade, dentre outros. Resta claro, por conseguinte, que o vínculo entre participante e entidade tem natureza de contrato civil.

Para além da relação do participante/assistido com a entidade com a qual contratou o plano, ainda deve ser considerada a relação dos participantes/assistidos entre si, representada pela comunhão de esforços para a consecução de um único fim. Sendo evidente que o próprio plano de previdência oferecido por entidade fechada de previdência complementar é um patrimônio coletivo, em que cada participante possui uma fração ideal. A entidade é a gestora dos recursos aportados, mas nunca proprietária dos valores, que pertencem àquela coletividade.

Com o mesmo entendimento, o advogado Luís Fernando Brum afirma que "uma peculiaridade importante do contrato previdenciário, no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar, é a sua natureza associativa, o que faz com que as partes não figurem em polos contrapostos na relação contratual, mas em parceria para atingir o fim comum". Há doutrinadores que o qualificam como contrato de colaboração, caracterizado pela existência concomitante da vontade de cada contratante visando alcançar vantagens e benefícios para si e preservar o acervo comum assegurado das vantagens e benefícios para todos.

Isa Musa de Noronha – parte da Tese de pós-graduação em Direito Previdenciário

Solidários

Solidários, seremos união. Separados uns dos outros seremos pontos de vista. Juntos, alcançaremos a realização de nossos propósitos.

As associações, quando bem organizadas, são um espaço privilegiado para as pessoas se reunirem e em conjunto analisarem os problemas de todos e juntos procurarem as soluções mais justas. Quando pensamos em grupo, mais cérebros se conectam e com facilidade surgem ideias novas que aplicadas ajudam a melhorar a vida de cada um e da comunidade no seu todo.

Quando um grupo de colegas do BB se juntou e uniu suas vozes, criaram a PREVI e a CASSI. O que fizeram foi assumir o exercício da democracia, que como cidadãos livres e solidários decidiram que juntos tinham mais ânimo e capacidade para alimentar o sonho de uma aposentadoria mais tranquila e a garantia da saúde.

As associações de funcionários permitem construir redes, articulando com outros agentes e instituições, com o governo e com associações similares, e nessa medida em contexto de grave crise são ainda mais relevantes na defesa dos direitos dos trabalhadores e aposentados.

Hoje a comunidade BB vai além dos funcionários da ativa e aposentados e pensionistas. A "família BB", engloba nossos filhos, parentes, todos que orbitam em torno de nossas Caixas, CASSI e PREVI e delas dependem a tranquilidade na velhice com sustento e saúde.

Assim, lançamos aqui, um ape-

lo. Você, associado da UNAMIBB, traga seus filhos, netos, parentes para nossa Associação. Basta ter conta no Banco do Brasil, onde processaremos o débito das contribuições mensais, de simbólicos R\$ 25,00.

Vamos fortalecer a UNAMIBB somando a nós, funcionários e aposentados/pensionistas, nossos entes queridos.



“ Quando o rebanho se une, o leão vai deitar com fome.”

(Provérbio Africano)

Visite a página da UNAMIBB na internet e faça a filiação de quem você indicar.

<http://unamibb.com.br/formulario-do-associado/>

Ou preencha a ficha abaixo, poste pelo Correio para UNAMIBB Av. do Contorno, 6437, sala 301 – 30110-039 – Belo Horizonte MG. A ficha também pode ser fotografada e enviada para o nosso email.

Há ainda a opção de enviar um email para unamibb@unamibb.com.br manifestando seu desejo de se associar. Participe!

Comunicado Importante Reajuste da Mensalidade Associativa

Aos Associados:

Não teve como evitar e assim comunicamos aos nossos associados que foi necessário reajustarmos a mensalidade para R\$ 25,00. Assim sendo, informamos a todos que a majoração do valor entrará em vigor já a partir de outubro/2021.

Oportunamente, vale registrar que a última alteração no valor da mensalidade associativa ocorreu em março de 2013, e como resultado do nosso esforço para mitigar, ao máximo, o impacto do referido reajuste para os associados, trabalhamos com um índice de correção significativamente inferior à média dos índices gerais de preços, refletidos pelas variações econômicas e financeiras de mercado no período.

Nossos poucos colaboradores que doam seu tempo e inteligência à UNAMIBB tiveram os reajustes de Lei desde 2013. Para arcar com as despesas desses reajustes de salário e com os gastos operacionais (água, luz, telefone, internet, impostos, manutenção de equipamentos, e outros), que foram praticamente todos reajustados ano a ano acima da inflação nos forçam a essa medida.

Assim, pedimos a compreensão de todos e agradecemos a confiança depositada. Seguiremos atuantes e vigilantes em defesa do que nossos associados consideram mais caro: a preservação do BB e assim, a sobrevivência da CASSI e da PREVI.

Associe-se à UNAMIBB

Mensalidade R\$ 25,00

Av. do Contorno, 6437 - Sala 301 - Savassi - Belo Horizonte - MG - CEP: 30110-039

Sim, desejo associar-me à UNAMIBB

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro _____ Telefone: _____

Cidade _____ CEP: _____ UF: _____

C/C N° _____ N° da Agência: ____/____/____/____/____

Matrícula: _____ Assinatura: _____ DG